

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Diário Oficial – Rio de Janeiro
09 de agosto de 2016
Parte I - A

RECOMENDAÇÃO CGMP Nº 04/16, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Recomenda aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em especial aos titulares ou designados em Promotorias de Justiça com atribuição em matéria de investigação penal, que se esforcem para, no exercício do controle externo da atividade policial, concluir os inquéritos policiais dos crimes dolosos contra a vida da META 2 - ENASP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993, e 24, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03/01/2003,

CONSIDERANDO que a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP – elegeu como meta a conclusão de todos os inquéritos policiais, instaurados até 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009, que apuram a prática dos crimes dolosos contra a vida (META 2);

CONSIDERANDO que a referida meta é resultado da articulação dos órgãos responsáveis pela segurança pública e que o Conselho Nacional do Ministério Público coordena as ações para agilizar a investigação e julgamento dos crimes de homicídio;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público o exercício privativo da ação penal pública, bem como o controle externo da atividade policial, nos termos dos artigos 129, incisos I e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, 173, incisos I e VII, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e 34, incisos V e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 106/03;

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Procedimentos MPRJ n.º 2011.00777368 (CGMP n.º 460/2011) e 2013.00541561, em especial a manifestação do Gestor da Meta 2 do MPRJ;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, em especial aos titulares ou designados em Promotorias de Justiça com atribuição em matéria de investigação penal, que evidem esforços, no exercício do controle externo da atividade policial, com a

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

finalidade de concluir os inquéritos policiais, instaurados até 31 de dezembro de 2007, 2008 e 2009, que apuram a prática dos crimes dolosos contra a vida (META 2 - ENASP).

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 2016.

PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD
Corregedor-Geral do Ministério Público